

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE ALEGRETE**

**EDITAL DE VENDA DIRETA
EXECUTADO: Vitorino Fernandes Dorneles**

Processo: 50004817520218210002
Exequentes: Eduardo Antônio Fanton
Executada: Vitorino Fernandes Dorneles

José Clóvis Vaz de Sousa, leiloeiro oficial, devidamente autorizado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Alegrete/RS, designado nos autos do Processo de Execução acima referido, em conformidade com o despacho deste juízo **E-162**, Alienação por Iniciativa Particular – Venda Direta do imóvel garantidor do débito executado, objeto da venda, publica na página www.clovisleiloeiro.com.br o imóvel abaixo relacionado a quem interessar.

Objeto da Venda Direta:

UM PREDIO, situado nesta cidade, na Rua Venâncio Aires, designado pelo número pelo 265, composto de casa de material com dez peças e um corredor, uma garagem e outras benfeitorias, e o respectivo terreno medindo treze metros (13m) de frente, por setenta metros e setenta centímetros(70m70) de frente a fundos, confrontando ao NORTE, com a Rua Venâncio Aires; ao SUL, com terreno do Dr. Celso Xavier Paim; ao LESTE, com propriedade de Adão José Fredo; e, ao OESTE, com o prédio e terreno de João da Silveira Di Napoli. Conforme Matrícula 1.566 CRI de Alegrete. **AVALIAÇÃO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).** **RESTRIÇÕES:** hipoteca em favor a Empresa Casa do Compadre; Penhora para o CREA; Penhora em favor à COTRIBÁ; Penhora em favor ao Estado do Rio Grande do Sul, hipoteca e penhora em favor ao exequente do processo em tela e, penhora em favor de Luis Fernando Guerra Fioravante.

Forma de Pagamento:

Os interessados em adquirir o imóvel alienado ao débito executado, objeto da venda judicial, poderão apresentar propostas por escrito ao leiloeiro, ou fazer lance no site www.clovisleiloeiro.com.br, valor mínimo de lance **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos e mil reais) correspondente a **60%** do valor da avaliação, nas seguintes forma de

pagamento: As condições são - preferencialmente, à vista, ou: 1) entrada de 15%, podendo o saldo ser parcelado em até 36 vezes; ou, 2) entrada de 15% e pagamento do valor restante no prazo de até 12 meses, sempre mediante depósito judicial, em todos os casos aplicada a correção pelo INPC. Em caso de atraso das parcelas, aplicar-se-á multa de 2% e juros e correção monetária pela SELIC. Atraso maior que 90 dias será revogada a alienação, com perda do valor de entrada (arras) e multa rescisória de 20% do valor pago, sendo devolvido o restante depositado.

Outras informações através dos contatos (55) 3223-8071 / 99603-1521 / clovisleiloes@terra.com.br / www.clovisleiloeiro.com.br.

Alegrete/RS., 26 de maio de 2025.

LEILOEIRO OFICIAL.
Mat. 126/96 JCRS